



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**LEI COMPLEMENTAR Nº. 81/2.011**

**Autor: Poder Executivo**  
**Antonio Cavalcante - Prefeito Municipal**

**“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE DO MUNICÍPIO E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.**

**ANTONIO CAVALCANTE**, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU**, e eu **SANCIONO** a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** Ficam criados e ampliados no Quadro de Pessoal Permanente do Município, os cargos delineados no **Anexo I** desta Lei.

**Art. 2º** O **Anexo I**, Tabela 9, e **Anexo II**, Tabela 5, da Lei Complementar Municipal nº 003/90, com suas alterações posteriores, passam a vigorar, respectivamente, com as redações e valores dos **Anexo II** e **III** desta Lei.

**Art. 3º** A criação e ampliação dos cargos previstos nesta Lei são feitas com fulcro nos artigos 58, parágrafo único, e 59, ambos da Lei Municipal nº 781/2010, combinado com o artigo 21 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

**Art. 4º** O *caput* do artigo 31 da Lei Complementar Municipal nº 022/2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 31** Fica estabelecido em 114 (cento e quatorze) o total de cargos do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, cuja distribuição será feita da seguinte forma:

**I - 80 (oitenta) cargos de professor;**

**II - 16 (dezesesseis) cargos de professor de educação infantil;**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

---

- III - 05 (cinco) cargos de professor de educação física;
- IV - 03 (três) cargos de professor de educação física infantil, com licenciatura plena em educação física;
- IV - 02 (dois) cargos de professor pedagogo, com habilitação em educação infantil;
- V - 03 (três) cargos de professor de artes da educação infantil, com licenciatura plena em educação artística;
- VI - 05 (cinco) cargos de orientador educacional”.

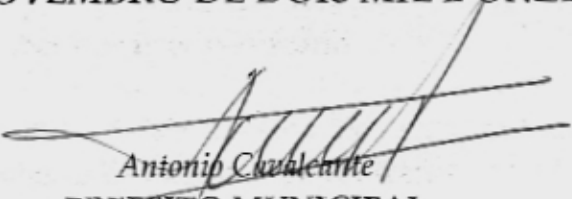
**Art. 5º** Aplica-se a esta Lei, no que couber e se fizer necessário, as disposições do artigo 9º e respectivo parágrafo único da Lei Complementar Municipal nº 076/2011.

**Art. 6º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações próprias do atual Orçamento Geral do Município, suplementadas no que couber e se fizer necessário.

**Art. 7º** Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 8º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E ONZE.**

  
Antonio Cavalcante  
**PREFEITO MUNICIPAL**

ANEXO I  
LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº /2011  
DEMONSTRATIVO DA CRIAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CARGOS

I - QUADRO PERMANENTE

CARGO	QUANTIDADE EXISTENTE	QUANTIDADE OCUPADA	QUANTIDADE CRIADA	QUANTIDADE A CONCURSAR	TOTAL DE CARGOS
PROFESSOR PEDAGOGO C/HABILITAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	-0-	-0-	02	02	02
PROFESSOR DE ARTES	-0-	-0-	03	03	03
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	05	05	03	03	08
TOTAIS	05	05	08	08	13

II - QUADRO PROVISÓRIO

CARGO	QUANTIDADE EXISTENTE	QUANTIDADE OCUPADA	QUANTIDADE CRIADA	QUANTIDADE A CONCURSAR	TOTAL DE CARGOS
PSICOLOGO	05	02	-0-	03	03
PSICOLOGO II	-0-	-0-	00	00	00
TERAPEUTA OCUPACIONAL	01	-0-	02	03	03
PEDAGOGO/PSICOPEDAGOGO	01	02	05	09	09
TOTAIS	07	02	05	09	09

ANEXO II  
LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº /2011

ANEXO I - TABELA 9  
LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 003/90  
GRUPO OPERACIONAL 9  
CARGOS PARA EXECUÇÃO DE PROGRAMAS ESPECIAIS  
QUADRO PROVISÓRIO.

PROGRAMA DE SAÚDE FAMILIAR - CATEGORIA FUNCIONAL 9.1		QUALIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA	TOTAL DE CARGOS
SÍMBOLO	CARGO			
PSF-01	MEDICO	SUPERIOR COMPLETO	QUARENTA HORAS SEMANAIS	03
PSF-02	ENFERMEIRO			04
PSF-03	ODONTOLOGO			03
PSF-04	TÉCNICO EM ENFERMAGEM			03
		FORMAÇÃO EM NÍVEL MÉDIO E CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM		

PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - CATEGORIA FUNCIONAL 9.2		QUALIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	TOTAL DE CARGOS
SÍMBOLO	CARGO			
PACS-01	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	40:00 H (quarenta horas)	27

PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - CATEGORIA FUNCIONAL 9.3		QUALIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	TOTAL DE CARGOS
SÍMBOLO	CARGO			
PETI-01	ASSISTENTE SOCIAL	FORMAÇÃO EM NÍVEL SUPERIOR	40:00 H (Quarenta horas)	01
PETI-02	COORDENADORA	FORMAÇÃO EM NÍVEL MÉDIO	40:00 H (Quarenta horas)	01
PETI-03	MONITOR SOCIAL			02
PETI-04	MONITOR DE ARTES E CULTURA			01
PETI-05	MONITOR DE ESPORTE E LAZER			01
PETI-06	COZINHEIRO GERAL	QUARTA SÉRIE DO ENSINO FUNDAMENTAL		01
PETI-07	ZELADOR			01

ANEXO II  
LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº /2011

ANEXO I - TABELA 9  
LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 003/90  
GRUPO OPERACIONAL 9  
CARGOS PARA EXECUÇÃO DE PROGRAMAS ESPECIAIS  
QUADRO PROVISÓRIO.

PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA - CATEGORIA FUNCIONAL 9.4		CARGA HORÁRIA SEMANAL		TOTAL DE CARGOS
SÍMBOLO	CARGO	QUALIFICAÇÃO		
PAIF - 1	ASSISTENTE SOCIAL		40:00 h (Quarenta horas)	02 01
PAIF - 2	PSICÓLOGO	SUPERIOR COMPLETO		01
PAIF - 3	PEDAGOGO/PSICOPEDAGOGO		20:00 (Vinte horas)	01
PAIF - 4	PSICÓLOGO II	ENSINO MÉDIO COMPLETO	40:00 h	02
PAIF - 5	AGENTE SOCIAL	ENSINO MÉDIO COMPLETO	(Quarenta horas)	02
PAIF - 6	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ALFABETIZADO		02
PAIF - 7	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			02
PROGRAMA DE COMBATE AO ABUSO E EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES - SENTINELA - CATEGORIA FUNCIONAL 9.5				
SÍMBOLO	CARGO	QUALIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	TOTAL DE CARGOS
SENTI - 1	ASSISTENTE SOCIAL		40:00 h (Quarenta horas)	02 01
SENTI - 2	PSICÓLOGO	SUPERIOR COMPLETO		02
SENTI - 3	PEDAGOGO/PSICOPEDAGOGO		20:00 (Vinte horas)	01
SENTI - 4	PSICÓLOGO II		15:00 h (Quinze horas)	01
SENTI - 5	ADVOGADO			01
SENTI - 6	COORDENADOR		40:00 h (Quarenta horas)	02
SENTI - 7	EDUCADOR SOCIAL	ENSINO MÉDIO COMPLETO		02
SENTI - 8	AUXILIAR ADMINISTRATIVO			01
SENTI - 9	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ALFABETIZADO		01
PROGRAMA DE AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS - CATEGORIA FUNCIONAL 9.6				
SÍMBOLO	CARGO	QUALIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	TOTAL DE CARGOS
PAGE-1	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	40:00 h (quarenta horas)	10

ANEXO II  
LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº /2011

ANEXO I - TABELA 9  
LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 003/90  
GRUPO OPERACIONAL 9  
CARGOS PARA EXECUÇÃO DE PROGRAMAS ESPECIAIS  
QUADRO PROVISÓRIO.

SÍMBOLO	CARGO	QUALIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	TOTAL CARGOS CRIADOS
PROGRAMA CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS I -				
CATEGORIA FUNCIONAL 9.7				
CAPS I - 1	MÉDICO PSQUIATRA OU COM FORMAÇÃO EM SAÚDE MENTAL	SUPERIOR COMPLETO	10:00 h (Dez Horas)	01
CAPS I - 2	PSICÓLOGO		30:00 h (Trinta Horas)	01
CAPS I - 3	ENFERMEIRO		40:00 h (Quarenta horas)	01
CAPS I - 4	ASSISTENTE SOCIAL		20:00 h (Vinte horas)	01
CAPS I - 5	PSICÓLOGO II		40:00 h (Quarenta horas)	01
CAPS I - 6	TÉCNICO EM TERAPIAS ALTERNATIVAS E ESTÉTICA		20:00 h (Vinte horas)	01
CAPS I - 7	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ENSINO MÉDIO COMPLETO	40:00 h (Quarenta horas)	01
CAPS I - 8	AGENTE ADMINISTRATIVO		20:00 h (Vinte horas)	01
CAPS I - 9	INSTRUTOR DE ARTES E CULTURA EM GERAL		40:00 h (Quarenta horas)	01
CAPS I-10	ZELADOR	4ª SÉRIE ENSINO FUNDAMENTAL		
CAPS I - 11	COZINHEIRO GERAL	ALFABETIZADO		
CAPS I-12	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			



*[Handwritten mark]*



ANEXO III  
LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 12011

ANEXO II - TABELA 5  
LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 003/90  
GRUPO OPERACIONAL 9  
CARGOS PARA EXECUÇÃO DE PROGRAMAS ESPECIAIS  
QUADRO PROVISÓRIO.

		VENCIMENTO BASE (R\$)
PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - CATEGORIA FUNCIONAL 9.1		
SÍMBOLO	CARGO	
PSF-01	MÉDICO	8.183,16
PSF-02	ENFERMEIRO	3.451,67
PSF-03	ODONTÓLOGO	4.445,84
PSF-04	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	798,91
PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - CATEGORIA FUNCIONAL 9.2		
PACS-01	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	756,16
PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - CATEGORIA FUNCIONAL 9.3		
PETS-01	ASSISTENTE SOCIAL	1.574,46
PETS-02	COORDENADORA	1.204,08
PETS-03	MONITOR SOCIAL	732,96
PETS-04	MONITOR DE ARTES E CULTURA	732,96
PETS-05	MONITOR DE ESPORTES E LAZER	704,87
PETS-06	COZINHEIRO/ZELADOR	570,52
PETS-07	ZELADOR	1.574,46
PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA - CATEGORIA FUNCIONAL 9.4		
PAIF-01	ASSISTENTE SOCIAL	1.574,46
PAIF-02	PSICÓLOGO	1.310,65
PAIF-03	PSICÓLOGO II	1.574,46
PAIF-04	PEDAGOGO/PSICOPEDAGOGO	798,91
PAIF-05	AGENTE SOCIAL	798,91
PAIF-06	AGENTE ADMINISTRATIVO	632,06
PAIF-07	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	

ANEXO III  
LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº /2011

ANEXO II - TABELA 5  
LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 003/90  
GRUPO OPERACIONAL 9  
CARGOS PARA EXECUÇÃO DE PROGRAMAS ESPECIAIS  
QUADRO PROVISÓRIO.

PROGRAMA DE COMBATE AO ABUSO E EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES - SENTINELA - CATEGORIA FUNCIONAL 9.5		
SENTI - 1	ASSISTENTE SOCIAL	1.574,46
SENTI - 2	PSICOLOGO	1.574,46
SENTI - 3	PSICÓLOGO II	1.310,65
SENTI - 4	PEDAGOGO/PSICOPEDAGOGO	1.574,46
SENTI - 5	ADVOGADO	1.574,46
SENTI - 6	COORDENADOR	1.574,46
SENTI - 7	EDUCADOR SOCIAL	798,91
SENTI - 8	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	798,91
SENTI - 9	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	632,06

PROGRAMA DE AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS - CATEGORIA FUNCIONAL 9.6		
PACE-1	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	756,16

PROGRAMA CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS I - CATEGORIA FUNCIONAL 9.7		
CAPS I - 1	MEDICO PSQUIATRA OU COM FORMAÇÃO EM SAUDE MENTAL	2.277,96
CAPS I - 2	ENFERMEIRO	1.574,46
CAPS I - 3	PSICOLOGO	1.574,46
CAPS I - 4	ASSISTENTE SOCIAL	1.574,46
CAPS I - 5	PSICÓLOGO II	1.310,65
CAPS I - 6	TECNOLOGO EM TERAPIAS ALTERNATIVAS/ESTETICA	1.574,46
CAPS I - 7	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	798,91
CAPS I - 8	AGENTE ADMINISTRATIVO	798,91
CAPS I - 9	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	632,06
CAPS I 10	ZELADOR	570,52
CAPS I - 11	COZINHEIRO	570,52
CAPS I - 12	INSTRUTOR DE ARTES E CULTURA	570,52